

## **SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS (GRAFITEIROS E MURALISTAS) PARA PINTURA ARTÍSTICA EM MUROS NA ÁREA DO PARQUE LAGOAS DO NORTE**

A INOVE EVENTOS LTDA - EPP, em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN – Programa Lagoas do Norte e a Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, FAZEM SABER que, durante o período de 25 de Maio a 13 de Junho do corrente ano, estarão abertas inscrições para **Seleção de Artistas Visuais (Grafiteiros e Muralistas)** que deverão realizar **pinturas artísticas em muros na área do Parque Lagoas do Norte**, nas seguintes condições:

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE**, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN** – Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte, localizada na Praça Marechal Deodoro, 860 – Palácio da Cidade – 4º andar; na **Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV**, localizada na Rua Anfrísio Lobão, nº 663, Bairro Jockey Clube ou na **Unidade de Projeto Social – UPS**, localizada na Rua 02, nº 283, Conjunto Lagoa Azul 2, Matadouro, Fone: (86) 3216-5075, no horário das 08h00 min às 13h00min ou, **ELETRONICAMENTE**, através do e-mail: [grafitelagoasdonorte@gmail.com](mailto:grafitelagoasdonorte@gmail.com)
2. As inscrições serão gratuitas.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de **17 (dezessete) Artistas Visuais** para realização de pinturas artísticas em muros de aproximadamente 10,5 m<sup>2</sup>, sendo cerca de 5 metros de comprimento cada, conforme imagens (Anexo II), localizados próximo ao Canal Padre Eduardo (ver Anexo II).
- 2.2. O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

30/05/16	<b>Publicação do Edital</b>
30/05 a 13/06/16	<b>Inscrições</b>
15/06/16	<b>Divulgação dos habilitados</b>
15/06 a 17/06/16	<b>Prazo para recurso</b>
17/06/16	<b>Divulgação do resultado da habilitação</b>
18/06/ a 26/06/16	<b>Seleção pelos moradores</b>
27/06/16	<b>Publicação do resultado final</b>
28/06/16	<b>Reunião Preparatória</b>
02/07/16	<b>Realização do Projeto</b>

- 2.3. Mediante análise de projeto a ser apresentado em conformidade com as disposições deste Edital, e demais trabalhos de sua autoria, da mesma natureza do presente, comprovadamente já executados pelo candidato, será feita a habilitação dos artistas.
- 2.4. Cada participante deverá apresentar, no ato da Inscrição, além de projeto no tema da seleção, portfólio ou caderno com os referidos desenhos artísticos de sua autoria;
- 2.5. Serão habilitados tantos quantos forem os artistas que preencherem as condições mínimas estabelecidas neste Edital;
- 2.6. Os trabalhos dos candidatos considerados habilitados pela Comissão Organizadora serão apresentados aos proprietários das residências que terão suas fachadas contempladas com as pinturas artísticas - ou a pessoas expressamente designadas por estes, mediante instrumento próprio - para que, seguindo critério pessoal, selecionem os artistas e os respectivos trabalhos, que deverão ser executados;
- 2.7. A ordem de escolha dos trabalhos pelos proprietários será definida por sorteio;
- 2.8. Cada proprietário escolherá, no mínimo, um trabalho a ser executado em sua fachada; Caso, entretanto, a fachada da residência ultrapasse o comprimento mínimo de 5 (cinco) metros, fica facultado ao proprietário a escolha de outro (s) trabalho (s);

- 2.9. Serão selecionados 17 (dezesete) artistas.
- 2.10. Em caso de comprovada impossibilidade ou desistência por parte do artista selecionado, fica facultada ao proprietário da fachada a ser contemplada, a escolha de outro trabalho (artista), dentre os que ficaram habilitados;

### **3. DO TEMA DO PROJETO**

- 3.1. O tema dos projetos de pintura artística a serem apresentados é de livre escolha dos candidatos, ficando, porém, expressamente vedado:
  - I. apologia a qualquer tipo de violência;
  - II. apologia ao uso de drogas ou entorpecentes;
  - III. trabalhos com cunho discriminatório, racista, sexista ou partidário;
  - IV. trabalhos com apelo eminentemente sexual.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão se inscrever maiores de 18 anos, com experiência comprovada.
- 4.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Teresina ou membros da Comissão Avaliadora desta Seleção.

### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

#### **5.1. A Seleção terá as seguintes etapas:**

- I. **Etapa 1 – Inscrição:** nesta etapa, os participantes deverão observar as condições de participação, os dias, horários e todas as demais condições da presente seleção;
- II. **Etapa 2 – Habilitação:** a habilitação dos artistas será feita por meio da Comissão Organizadora, constituída especificamente para este fim, e se baseará no Projeto (trabalho) apresentado e no portfólio de cada um dos artistas. Serão habilitados tantos quantos forem os artistas que preencherem as condições deste Edital;

- III. Etapa 3 – Seleção:** os projetos dos artistas considerados habilitados pela Comissão Organizadora serão apresentados aos proprietários das residências cadastradas, que terão suas fachadas contempladas com as pinturas artísticas, para que, seguindo critério pessoal de cada um destes, sejam selecionados os artistas e os respectivos trabalhos, que serão executados; serão selecionados 17 (dezesete) artistas.
- IV. Etapa 4 – Reunião preparatória:** a ser realizada entre os selecionados e os representantes da INOVE EVENTOS LTDA - EPP e das Secretarias que acompanharão a execução dos trabalhos. Nesta etapa serão definidos os horários de execução dos trabalhos, os locais de execução de cada um dos participantes selecionados, em conformidade com as escolhas dos proprietários, bem assim, as demais condições de execução;
- V. Etapa 5 – Execução:** a execução dos desenhos artísticos será acompanhada por representantes da empresa INOVE EVENTOS LTDA - EPP, que disponibilizará todo o material e a infraestrutura necessários, e por representantes da SEMPLAN, que verificarão a conformidade dos desenhos com o tema proposto e as dimensões mínimas exigidas.

**6. NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Ficha de Inscrição preenchida de forma legível – Anexo I;
  - b) Cópia do RG, CPF ou registro de nascimento;
  - c) Projeto no tema da seleção;
  - d) Portfólio ou caderno com desenhos da mesma natureza e de autoria comprovada.
- 6.1.** Os candidatos que optarem por realizar a inscrição através do e-mail: [grafitelagoasdonorte@gmail.com](mailto:grafitelagoasdonorte@gmail.com), deverão anexar todos os documentos acima, digitalizados em boa qualidade, de maneira

que fiquem legíveis e em condições de serem analisados como se os originais fossem.

## **7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

- 7.1. Os participantes serão habilitados por uma Comissão Organizadora, levando em consideração o disposto neste Edital, sobretudo quanto às vedações impostas.
- 7.2. Os participantes inabilitados poderão recorrer da decisão, no prazo constante neste Edital. Não será admitida a entrega superveniente de nenhum documento que deveria ter sido apresentado quando da realização da inscrição.
- 7.3. Do indeferimento do recurso acima não caberá mais nenhum recurso.

## **8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

- 8.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN ([www.semplan.teresina.pi.gov.br](http://www.semplan.teresina.pi.gov.br)) e da Prefeitura Municipal de Teresina ([www.teresina.pi.gov.br](http://www.teresina.pi.gov.br)).
- 8.2. Não se admitirá recurso face ao resultado divulgado, devendo este ser último e final.
- 8.3. A Comissão Organizadora é soberana quanto ao mérito das decisões.

## **9. DO PRÊMIO**

- 9.1. Os artistas selecionados receberão, como prêmio pela comprovada execução dos trabalhos, o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, que será pago pela INOVE EVENTOS LTDA - EPP, em até 10 dias úteis após a certificação da conclusão;
- 9.2. Só serão considerados executados os trabalhos que preencherem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da área da fachada a que se vinculam.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente aos artistas selecionados;
- 10.2.** A empresa INOVE EVENTOS LTDA - EPP e a Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação não se responsabilizarão, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo selecionado para fins do cumprimento do referido Edital;
- 10.3.** A INOVE EVENTOS LTDA - EPP fornecerá tintas, pincéis, rolos de pintura, spray e a infraestrutura básica para realização da execução dos trabalhos;
- 10.4.** Os materiais como andaimes, escadas e equipamentos de segurança como capacete, macacão, colete de segurança ficarão a cargo dos artistas selecionados;
- 10.5.** Serão cedidos, pelo autor, os direitos sobre a obra executada, ficando esta transferida, sem ressalvas ou condições, para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Teresina;
- 10.6.** A inscrição na presente Seleção pressupõe a autorização de divulgação da imagem dos participantes inscritos;
- 10.7.** O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão de Seleção, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da presente seleção;
- 10.8.** Serão desclassificados os participantes que apresentarem trabalhos em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste Edital;
- 10.9.** Os casos omissos relativos serão resolvidos pela empresa

INOVE EVENTOS LTDA - EPP, em parceria com a  
Coordenação do Programa Lagoas do Norte, da Secretaria  
Municipal de Planejamento e Coordenação.

Teresina, 30 de maio de 2016

INOVE EVENTOS LTDA - EPP

Erick Elysio Reis Amorim

Coordenador do Programa Lagoas do Norte

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I- IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME ARTÍSTICO:** \_\_\_\_\_

**IDADE:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO:** \_\_\_\_\_ **CELULAR:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**FACEBOOK:** \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**DATA DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_